

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 80 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 19 | FEVEREIRO | 2019



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA NAS ÁREAS: TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito: 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 - Aplicações Diretas 3390.35 - Serviços de Consultorias. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00009/2019 - 19.02.19 - DORIS FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 25.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA NAS ÁREAS: TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo Financeiro. RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 18/02/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA NAS ÁREAS: TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DORIS FIUZA CORDEIRO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 25.000,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Fevereiro de 2019
JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.791 de 19 de fevereiro de 2019.

Altera a Lei Municipal Nº 1.464, de 31 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.786/2018, promovendo a alteração da composição do COMMAC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "c", do inciso II, do art. 13 da Lei Municipal nº 1.464, de 31 de dezembro de 2002, Código de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

II- Representantes de outras entidades:

[...]

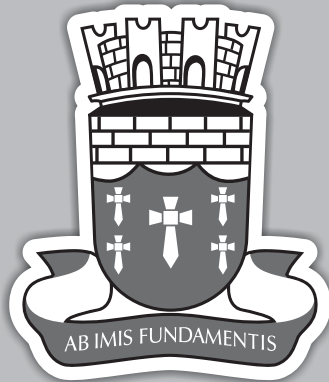
c) Associação dos Arquitetos do Sertão da Paraíba – PETR4.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 19 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

